

ao Lote nº 13, Estrada São João da Ponta, Colônia Vista Alegre, Município São Caetano de Odivelas, com área de 10ha.16a.31ca. (dez hectares, dezesseis ares e trinta e um centiares), perímetro de 2.028,05 metros, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, município, perímetro e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: Área: 15ha.28a.14ca. (quinze hectares, vinte e oito ares e quatorze centiares). Perímetro: 2.942,86 metros. Município: SÃO JOÃO DA PONTA. Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento, cujas peças foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do processo acima citado.

PUBLIQUE-SE.

Belém(PA), 20 de setembro de 2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

PROCESSO Nº: 2007/318338

INTERESSADO: MANOEL SOARES DA COSTA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE TÍTULO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA PONTA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

AUTORIZO, com fulcro no art.17 da Lei Estadual nº 7.189/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual Nº 2.135/2010, a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DEFINITIVO Nº 05629 – ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA, expedido em favor de MANOEL SOARES DA COSTA, no dia 11 de julho de 1985, correspondente ao Lote nº 13-A, Estrada São João da Ponta, Colônia Vista Alegre, Município São Caetano de Odivelas, com área de 16ha.88a.48ca. (dezesseis hectares, oitenta e oito ares e quarenta e oito centiares), perímetro de 2.959,29 metros, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, município, perímetro e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: Área: 9ha.69a.12ca. (nove hectares, sessenta e nove ares e doze centiares). Perímetro: 1.973,21 metros. Município: SÃO JOÃO DA PONTA. Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento, cujas peças foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do processo acima citado.

PUBLIQUE-SE.

Belém(PA), 20 de setembro de 2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 477141

PROCESSO Nº: 2005/295546-ITERPA

INTERESSADO: IVONETE PEREIRA DE REZENDE GONÇALVES

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

ASSUNTO: PERMUTA DE ÁREA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, a Sra. IVONETE PEREIRA DE REZENDE GONÇALVES, sob o Indeferimento, do pedido de Permuta de Área, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.

Belém (PA), 20.09.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 477018

PROCESSO Nº: 2011/42562-ITERPA

INTERESSADO: SAMUEL DOS SANTOS CASTRO

MUNICÍPIO: ALMEIRIM

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, o Sr. SAMUEL DOS SANTOS CASTRO, para que informe por escrito se concorda com a conversão deste processo para regularização fundiária onerosa. Concordando, o mesmo deverá juntar comprovante de residência e os requerimentos inerentes à compra, bem como pagamento das custas processuais, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.

Belém (PA), 20.09.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 477014

PORTARIA Nº 678, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Capanema, abrangendo uma área de 81,3746 ha;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa 002/2009 do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2018/273461.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluída na poligonal com 81,3746 ha (oitenta e um hectares, trinta e sete ares e quarenta e seis centiares), denominada GLEBA SÍTIO NASSAU, situada no Município de Capanema, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D45-M-2370, de coordenadas N 9.867.085,52m e E 256.219,37m; deste, segue confrontando com ÁREA URBANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°54'27" e 81,63 m até o vértice D45-M-2369, de coordenadas N 9.867.017,13m e E 256.263,94m; 84°26'44" e 48,63 m até o vértice D45-M-2355, de coordenadas N 9.867.021,84m e E 256.312,34m; deste, segue confrontando com AVE-NIDA CENTENÁRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°58'38" e 438,03 m até o vértice EBUX-V-0520, de coordenadas N 9.866.584,89m e E 256.343,07m; 190°34'09" e 474,36 m até o vértice C45-M-0077, de coordenadas N 9.866.118,58m e E 256.256,07m; deste, segue confrontando com CIBRASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°41'24" e 276,73 m até o vértice C45-M-0329, de coordenadas N 9.866.160,39m e E 255.982,51m; 278°49'37" e 122,30 m até o vértice C45-M-0076, de coordenadas N 9.866.179,16m e E 255.861,65m; 280°49'41" e 72,79 m até o vértice C45-M-0075, de coordenadas N 9.866.192,83m e E 255.790,16m; 353°15'30" e 91,25 m até o vértice C45-M-0074, de coordenadas N 9.866.283,45m e E 255.779,45m; 238°58'35" e 95,24 m até o vértice C45-M-0073, de coordenadas N 9.866.234,36m e E 255.697,84m; 238°36'39" e 246,86 m até o vértice C45-M-0292, de coordenadas N 9.866.105,79m e E 255.487,10m; 238°42'37" e 146,29 m até o vértice C45-M-0330, de coordenadas N 9.866.029,81m e E 255.362,09m; 242°28'22" e 112,11 m até o vértice EBUX-M-0008, de coordenadas N 9.865.978,00m e E 255.262,68m; deste, segue confrontando com RIO CAPANEMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°52'08" e 26,11 m até o vértice EBUX-V-0521, de coordenadas N 9.865.994,38m e E 255.242,35m; 356°30'00" e 50,78 m até o vértice EBUX-V-0522, de coordenadas N 9.866.045,06m e E 255.239,25m; 336°57'11" e 58,47 m até o vértice EBUX-V-0523, de coordenadas N 9.866.098,87m e E 255.216,36m; 339°10'59" e 62,39 m até o vértice EBUX-V-0524, de coordenadas N 9.866.157,19m e E 255.194,19m; 350°58'12" e 47,09 m até o vértice EBUX-V-0525, de coordenadas N 9.866.203,69m e E 255.186,79m; 332°10'22" e 24,88 m até o vértice EBUX-V-0526, de coordenadas N 9.866.225,70m e E 255.175,18m; 312°57'22" e 32,41 m até o vértice EBUX-V-0527, de coordenadas N 9.866.247,79m e E 255.151,46m; 352°52'00" e 25,90 m até o vértice EBUX-V-0528, de coordenadas N 9.866.273,49m e E 255.148,24m; 27°19'40" e 14,01 m até o vértice EBUX-V-0529, de coordenadas N 9.866.285,94m e E 255.154,67m; 78°23'48" e 19,92 m até o vértice EBUX-V-0530, de coordenadas N 9.866.289,94m e E 255.174,18m; 23°59'17" e 18,95 m até o vértice EBUX-V-0531, de coordenadas N 9.866.307,26m e E 255.181,88m; 16°56'48" e 15,42 m até o vértice EBUX-V-0532, de coordenadas N 9.866.322,00m e E 255.186,38m; 351°33'47" e 17,50 m até o vértice EBUX-V-0533, de coordenadas N 9.866.339,31m e E 255.183,81m; 317°34'07" e 19,98 m até o vértice EBUX-V-0534, de coordenadas N 9.866.354,06m e E 255.170,33m; 295°58'35" e 29,28 m até o vértice EBUX-V-0535, de coordenadas N 9.866.366,88m e E 255.144,01m; 341°05'35" e 25,75 m até o vértice EBUX-V-0536, de coordenadas N 9.866.391,25m e E 255.135,67m; 324°58'33" e 15,66 m até o vértice EBUX-V-0537, de coordenadas N 9.866.404,07m e E 255.126,68m; 0°00'00" e 24,36 m até o vértice EBUX-V-0538, de coordenadas N 9.866.428,43m e E 255.126,68m; 31°42'45" e 24,80 m até o vértice EBUX-M-0014, de coordenadas N 9.866.449,53m e E 255.139,71m; deste, segue confrontando com ÁREA URBANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°02'16" e 293,79 m até o vértice D45-M-2358, de coordenadas N 9.866.582,73m e E 255.401,57m; 33°36'57" e 258,64 m até o vértice D45-M-2357, de coordenadas N 9.866.798,12m e E 255.544,76m; deste, segue confrontando com a TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°51'16" e 19,57 m até o vértice D45-M-2359, de coordenadas N 9.866.807,65m e E 255.561,85m; deste, segue confrontando com QTAVIANO MONTEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°41'22" e 104,66 m até o vértice GJU-M-0035, de coordenadas N 9.866.730,25m e E 255.632,30m; 348°18'00" e 108,60 m até o vértice EBUX-M-0010, de